

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 1 / 048

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	04
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	05
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	08
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	09
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	10
Câmara Municipal de Enéas Marques	12
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul	13
Prefeitura Municipal de Manguaçu.....	14
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	15
Prefeitura Municipal de Palmas.....	16
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	17
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	18
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	39

Associações

ARSS-PR.....	40
--------------	----

Consórcios

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR	42
---	----

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 2 / 048

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 3 / 048

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EDITAL Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO

DISNEI LUQUINI, Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONVOCAR os candidatos classificados e aprovados no Teste Seletivo Jovem Aprendiz para o preenchimento de vagas de Assistente Administrativo aberto pelo Edital nº 004/2021, para comparecerem acompanhados de um responsável na Câmara de Vereadores dia 14 de janeiro as 09:30 horas, a fim de se habilitarem à respectiva nomeação.

JOVEM APRENDIZ	D.NASC.
Letícia Reck Oleias	30/05/2005
Edson Vinícios da Silva Rittes	09/08/2004
Djenifer Amanda da Silva dos Santos	30/08/2004
José Fernando Roehrs dos Santos	24/01/2005
Igor Gustavo Meznerowicz Lazin	06/06/2005
Felipe Luiz Bizinella	21/04/2006
Fernanda Camilli Fantin Koziel	25/05/2006
Carlos Henrique Badia Lazarin	31/07/2006
Eduarda Przyvara Valencio	12/01/2005
Gabriel Zibetti Machado	04/10/2006
Anny Caroline Oleas Cavagnol	23/05/2005
Julia Graziela Casanova	31/07/2005
Eduardo Dal Molin Filho	15/05/2006
Brenda Caroline Cezar Tonin	23/03/2005
Morgana Maria Culpiani	17/08/2006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 de janeiro de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod379461

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022-Processo 04/2022

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h00 horas do dia 27 de janeiro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para atendimento das Secretarias do Município de Ampére. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 13/01/2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Cod379529

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022-Processo 03/2022

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 27 de janeiro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, Lâmpadas LED, Cabo Flexível, Mangueira de LED e mão de obra elétrica predial, Interruptores e acessórios elétricos. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, email licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 12/01/2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Cod379531

Aditivo Nº.: 01/2021

Contrato Nº: 267/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79

Contratada.: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.640.161/0001-33

Valor: R\$ 23.097,00

Vigência: Início: 22 de novembro de 2021 Término: 22 de maio de 2022

Licitação: Pregão Nº.: PR69/2020

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de fórmulas infantil, suplementos alimentares e dieta enteral ou oral para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato. Ampére-Paraná, 22 de novembro de 2021.

Disnei Luquini - Prefeito

Cod379532

Aditivo Nº.: 02/2021

Contrato Nº: 268/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79

Contratada.: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001-26

Valor: R\$ 90.107,00

Vigência: Início: 22 de novembro de 2021 Término: 22 de maio de 2022

Licitação: Pregão Nº.: PR69/2020

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de fórmulas infantil, suplementos alimentares e dieta enteral ou oral para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato. Ampére-Paraná, 22 de novembro de 2021.

Disnei Luquini - Prefeito

Cod379533

EXTRATO DE DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS

SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	LUIZ FERNANDO MARTINI		
Função	Motorista	Matricula	2016
Destino	JANDAIA-PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	BDR9H48		
DATA	12/01/2022–23H00min	Retorno	14/01/2022 – 09h00min
Nº de Diárias	02(duas)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 566,26
ELZA CARNIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod379534

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

DECRETO Nº 2829, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS o servidor público Municipal Antonio Jacir Mai, e das outras providências. Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005, DECRETA:

Art. 1º–Fica EXONERADO, a partir de 03 de janeiro de 2022, o servidor público municipal Antonio Jacir Mai, portador da carteira de identidade nº. 2.229.026 -SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 502.837.909-20, ocupante do cargo efetivo de Operador De Máquinas, por motivo de Aposentadoria conforme benefício nº 1970914413 Instituto de Previdência Social–INSS.

Art. 2º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º–O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia três de janeiro de dois mil e vinte dois.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379496

PORTARIA Nº 1195 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 03 de janeiro de 2022 à 12 de janeiro de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Rafael Jose Gava	075.115.189-07	Secretário De Planejamento	2021/2022

Art. 2º–O restante dos dias do período acima relacionado, 20 (vinte) dias, 10 dias foram pagos em pecúnia, e o restante, ou seja, 10 dias serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de dois e vinte dois.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379493

PORTARIA Nº 1196 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 17 de janeiro de 2022 à 15 de fevereiro de 2022, a servidora pública abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Jocelia Aparecida Barcelo	075.579.799-07	Conselheiro Tutelar	2021/2022

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379494

PORTARIA Nº 1197 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005, RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 17 de janeiro de 2022 à 31 de janeiro de 2022, a servidora pública abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	Período Aquisitivo
Monica Prodócimo	092.622.909-50	Técnico Em Enfermagem	2019/2020

Art. 2º–No que se refere ao restante dos dias do período aquisitivo acima citado, ou seja, 15 (quinze) dias estes já foram usufruídos pela servidora conforme portaria 1074.2021.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em exercício

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod379495

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 008/2022

Exonera servidor efetivo por aposentadoria.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º. Exoneração do servidor João de Souza Bueno, RG nº 3.538.053-1 SSP/PR, matrícula funcional nº 19-1, ocupante do cargo de Professor, a partir de 12 de janeiro de 2022, por aposentadoria.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod379466

DECRETO Nº 011/2022

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 13/2018, de 15 de março de 2018, DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Andreia da Silva, RG nº 9.673.657-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 004/2022, para exercer o cargo de Agente Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod379476

PORTARIA Nº 032/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.834/2021, da Secretaria Municipal de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o cancelamento do pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, concedido à servidora Ana Julia Weber, matrícula funcional nº 2869-8, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Grazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde

Cod379464

PORTARIA Nº 031/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 18 de novembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o fim do afastamento para tratamento de saúde da servidora Clarice Paganini em 17 de dezembro de 2021, a qual estava afastada desde 15 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Cod379465

PORTARIA Nº 033/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 140/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, matrícula funcional nº 407-8, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 06 de abril de 2019 a 14 de setembro de 2020, a serem usufruídas de 05 a 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Mari Lúcia Lazarotto - Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod379472

PORTARIA Nº 034/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o Protocolo 040/2022; RESOLVE: Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Rudinei de Jesus Zuconelli, matrícula funcional nº 989-6, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021, a serem usufruídas de 03 de fevereiro a 04 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod379474

PORTARIA Nº 035/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 130/2022 da Secretaria de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Monica Mayer de Oliveira Zanola, matrícula funcional nº 241-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista 40h, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2020 a 08 de maio de 2021, a serem usufruídas de 09 a 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Grazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde

Cod379475

PORTARIA Nº 036/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 126/2022; RESOLVE:

Art. 1º. Revogar parte da Portaria nº 1.144/2021 e suas retificações, exclusivamente no que diz respeito à concessão de 30 (trinta) dias de férias à servidora Glauciane Alves Afonso Yanagida, matrícula funcional nº 1101-5, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2020 a 01 de junho de 2021, a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Grazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde

Cod379477

PORTARIA Nº 037/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020; CONSIDERANDO o despacho nº 29 do Memorando Eletrônico nº 5.292/2021 da Secretaria de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Juciele Cristina de Quadros, matrícula funcional nº 2197-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2021, a serem usufruídas de 02 a 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Revogar parte da Portaria nº 1.144/2021 e suas retificações, exclusivamente no que diz respeito à concessão de 30 (trinta) dias de férias à servidora Juciele Cristina de Quadros, matrícula funcional nº 2197-3, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2020 a 07 de agosto de 2021, a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Grazziele Matte Dossena - Secretária de Saúde

Cod379499

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021 – BOLSA TÉCNICO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público 2021 – Bolsa Técnico, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu por habilitar os seguintes proponentes:

HABILITADOS

Nº	TÉCNICO
1	Giovani Mello de Lima
2	Marcos Pereira de Castro
3	Paulo Sergio da Paz Santos
4	Sebastião Moraes de Ramos

Comunica-se, que as propostas seguirão para 2ª etapa que será a fase de classificação. Encaminha-se a documentação para a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento para as Avaliações.

Chopininho, 20 de dezembro de 2021.

Mari Lucia Lazarotto
MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CHOPININHO NA MODALIDADE DE BOLSA TÉCNICO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021 – BOLSA TÉCNICO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público 2021 – Bolsa Técnico, que após a análise e verificação dos documentos para aprovação de mérito, realizada pela COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO, torna público o resultado provisório dos proponentes classificados a participarem do “Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Chopininho”, na modalidade Bolsa Técnico, conforme segue:

NÍVEL

NOME	CPF	MODALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS PEREIRA CASTRO	269.380.648-81	BADMINTON	00	1º Na modalidade de inscrição
MARCOS PEREIRA CASTRO	269.380.648-81	FUTSAL	04	1º Na modalidade de inscrição
SEBASTIÃO MORAES RAMOS	285.675.319-20	FUTEBOL	00	1º Na modalidade de inscrição

NÍVEL II

NOME	CPF	MODALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULO SERGIO DA PAZ SANTOS	480.253.139-72	Voleibol	297	1º Na modalidade de inscrição
GEOVANI MELLO DE LIMA	063.321.829-46	Futsal	203	1º Na modalidade de inscrição

Diante da classificação dos proponentes acima apresentados, os mesmo ficam à disposição para chamamento a ser publicado, mediante interesse da Administração Municipal.

Chopininho, 20 de dezembro de 2021.

Mari Lucia Lazarotto
MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod379527

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Visitador Domiciliar, para atuação junto à Secretaria de Assistência Social, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 095/2021, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Visitador Domiciliar

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	SILVANA FERREIRA CUNHA
16º	ALANA CRISTY LUIZ SANTOS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod379541

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2021.

Contratante: Município de Chopininho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli–EPP. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Acréscimos e supressões do Contrato nº 148/2021. Acréscimos: 11.641,94 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Supressões: R\$ 9.880,76 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Origem: Tomada de Preços nº 4/2021. Fundamento Legal: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Laís Bragato, pela Empresa.

Cod379500

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 24/2019.

Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Monitech Monitoramento e Vigilância Eireli. CNPJ: 28.438.522/0001-99. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 16/01/2023. Valor do Aditivo: R\$ 12.446,16 (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). Origem: Pregão Presencial nº 79/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nadir Fátima Mioranza, pela Empresa.

Cod379501

Espécie: Extrato do Contrato nº 4/2022.

Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Norte Indústria Gráfica Ltda. CNPJ: 18.486.182/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 26.000 notas de produtor rural, 4 (quatro) vias, em cores diferentes, em formulário contínuo, carbonado 240 x 280 mm. Valor R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2277) Fonte: 000. Data da assinatura: 11/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Maicon Henrique Albano, pela Empresa.

Cod379502

Espécie: Extrato do Contrato nº 5/2022.

Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Dalzotto Eletro Ltda. CNPJ: 31.494.697/0001-28. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de padrão de entrada de energia para funcionamento de moto bomba do poço artesiano na Comunidade de Sete Arroios. Valor R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 2/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1128) Fonte: 000. Data da assinatura: 11/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deoclecio Dalzotto, pela Empresa.

Cod379503

Espécie: Extrato dos Contratos Pregão Eletrônico nº 101/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: 06.03.123610010.2.028.3.3.90.39 (2335) F:102 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 (1163) F:103 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 (1164) F:104. Data da assinatura: 10/01/2022. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do Contrato. Contratante: Município de Chopininho. Contrato nº 02/2022. Contratada: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA–ME. Valor: R\$ 34.979,44. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Cod379504

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 101/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Serviços nº 101/2021, de 01/12/2021, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA–ME	34.979,44
TOTAL HOMOLOGADO	34.979,44

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 10/01/22. Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod379505

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	18.486.182/0001-18	9.880,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopininho–PR, 11 de janeiro de 2022. Edson Luiz Cenci. Prefeito.

Cod379506

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DALZOTTO ELETRO LTDA	31.494.697/0001-28	2.350,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 11 de janeiro de 2022. Edson Luiz Cenci. Prefeito.

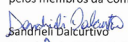
Cod379507

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021 – BOLSA TÉCNICO.

Ata da sessão de abertura dos envelopes contendo os recursos apresentados para a Habilitação, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 2021 – Bolsa Técnico.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, sob a responsabilidade da Comissão técnica de análise e acompanhamento, nomeada através do decreto 015/2021, prevista na Lei 3.727, para proceder a abertura dos envelopes, protocolados dentro do prazo de recurso, pelo proponentes interessado em participar do programa "De Incentivo ao Esporte Amador de Chopinzinho", na modalidade Bolsa Técnico, com vistas ao incentivo financeiro a técnicos amadores residentes em Chopinzinho/PR, nos termos do art. 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.727/2018, de acordo com o Chamamento Público 2021 – Bolsa Técnico. Aberta a sessão, apresentaram-se como proponente habilitado após prazo de recurso: MARCOS PEREIRA DE CASTRO CPF nº 269.380.648-81; GEOVANI MELLO DE LIMA, CPF nº 063.321.829-46; SEBASTIÃO MORAES RAMOS, CPF nº 285.675.319-20 e PAULO SÉRGIO DA PAZ SANTOS, CPF nº 480.253.139-72. Salienta-se que os proponentes protocolaram os envelopes junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, dentro do prazo estabelecido em edital, e não se fizeram presentes na sessão de abertura. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação faltante para a habilitação. A Comissão técnica de análise e Acompanhamento examinou os documentos apresentados pelos proponentes participantes. Da análise de recurso, chegou-se à conclusão: Proponente MARCOS PEREIRA DE CASTRO, apresentou os documentos faltantes e foi considerado habilitado. Proponente GEOVANI MELLO DE LIMA, apresentou os documentos faltantes e foi considerado habilitado. Proponente SEBASTIÃO MORAES RAMOS apresentou os documentos faltantes e foi considerado habilitado. Proponente PAULO SÉRGIO DA PAZ SANTOS, apresentou os documentos faltantes e foi considerado habilitado. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Chopinzinho. Nada mais havendo, a sessão de abertura dos envelopes dos recursos deu-se por encerrada e eu, Luis Eduardo Berlanda Andolhe, Assessor Esportivo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.


Sandriel Dalcurtivo
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento


Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento


Patricia Morawski
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

Cod379525

ATA DE AVALIAÇÃO AO MÉRITO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021 – BOLSA TÉCNICO.

Ata de avaliação ao mérito das propostas apresentadas, em atendimento ao Edital de Chamamento Público 2021 – Bolsa Técnico.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, sob a responsabilidade da Comissão técnica de análise e acompanhamento, nomeada através do decreto 015/2021, prevista na Lei 3.727, para proceder a avaliação do mérito referente aos currículos esportivos dos habilitados, com vistas ao incentivo financeiro a técnicos amadores residentes em Chopinzinho/PR, nos termos do art. 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.727/2018, de acordo com o Chamamento Público 2021 – Bolsa Técnico. Através da avaliação chega-se a seguinte classificação. Habilitado MARCOS PEREIRA DE CASTRO CPF nº 269.380.648-81 inscrito na modalidade de futsal com 04 pontos, ficando em primeiro lugar na modalidade e nível de inscrição, e inscrito na modalidade de badminton com 00 pontos, ficando em primeiro lugar na modalidade e nível de inscrição. Habilitado SEBASTIÃO MORAES RAMOS, CPF nº 285.675.319-20 inscrito na modalidade de futebol, com 00 pontos, ficando em primeiro da modalidade e nível de inscrição. Habilitado PAULO SÉRGIO DA PAZ SANTOS, CPF nº 480.253.139-72, inscrito na modalidade de voleibol, com 297 pontos, ficando em primeiro da modalidade e nível de inscrição. Habilitado GEOVANI MELLO DE LIMA, CPF nº 063.321.829-46, inscrito na modalidade de futsal, com 203 pontos, ficando em primeiro da modalidade e nível de inscrição. Nada mais havendo deu-se por encerrada e eu, Luis Eduardo Berlanda Andolhe, Assessor Esportivo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.


Sandriel Dalcurtivo
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento


Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento


Patricia Morawski
Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

Cod379526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 001/2022 – Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de mecânica para manutenção das máquinas pesadas e implementos agrícolas que compõem a frota municipal. Fornecimento: 24 Meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 9h do dia 26/01/2022 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 09:00 do dia 26/01/2022 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Rafaela Schereiner – Pregoeira.

Cod379542

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE convocação nº 02/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

CONVOCAR

Todos os vereadores para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, para deliberação e votação em caráter de urgência/urgentíssima, dos Projetos de Lei conforme assim se apresentam:

. Projeto de Lei nº 938/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente".

. Projeto de Lei nº 939/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente".

. Projeto de Lei nº 940/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente".

. Projeto de Lei nº 941/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente".

. Projeto de Lei nº 942/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente".

. Projeto de Lei nº 943/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente".

. Projeto de Lei nº 944/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente".

Antecipadamente agradecemos a colaboração e a participação de todos.

Câmara municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

Tiago Silveira Neves Montebelles - Presidente da Câmara Municipal

Cod379492

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4947/2022

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e a Lei Municipal nº 1362/2020 de 08/07/2020. **D E C R E T A:**

Art.1º–Fica nomeada FRANCESCA FELISSETTI ZANOLLA FRAGOZZO, portadora do RG:9.255.538-0–CPF:820.426.599-91, para exercer o Cargo em Comissão de “Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes”.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379491

PORTARIA Nº 5485/2022

SÚMULA: Suspende Férias.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do disposto no Inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal. Considerando a Portaria nº 5464/2021 de 29/12/2021, na qual concedeu férias a Servidora SIMONI GREGOLON GRASSI, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022. **R E S O L V E:**

Art. 1º–Suspender, a bem do serviço público, o usufruto das férias da Servidora SIMONI GREGOLON GRASSI, portadora do RG:7.949.525-5, a partir de 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 05/01/2022.

Art. 2º–Determinar que o período de férias suspenso e não gozados, seja usufruído em data oportuna.

Art. 3º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379487

PORTARIA Nº 5486/2022

SÚMULA: Revoga Portaria que designou Diretora Departamento de Supervisão Pedagógica Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. **R E S O L V E:**

Art.1º–Fica revogada a Portaria nº 5109/2021 de 06/01/2021, que designou a Professora SIMONI GREGOLON GRASSI, portadora do RG:7.949.525-5, a responder pelo Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Supervisão Pedagógica Infantil e Educação de Jovens e Adultos (EJA)”, a partir desta data 12/01/2022.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5109/2021 de 06/01/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379488

PORTARIA Nº 5487/2022

SÚMULA: Concede Gratificação. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015. **R E S O L V E:**

Art.1º–Conceder ao Servidor DANIEL RODRIGUES VALENDORFF, portador do RG:5.919.790-8, nomeado através do Decreto nº 2862/2012 de 01/06/2012, função “Operador de Máquina de Pneus”, gratificação de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379489

PORTARIA Nº 5488/2022

SÚMULA: Designa Diretora do Departamento de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental e Educação Especial. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal–Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 1165/2017 de 19/04/2017. **R E S O L V E:**

Art.1º–Designar a Servidora SIMONI GREGOLON GRASSI, portadora do RG:7.949.525-5, nomeada através do Decreto nº 2784/2012 de 01/03/2012–função “Professora” do Quadro Próprio do Magistério para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental e Educação Especial” – Símbolo CC–4.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379490

DECISÃO RECURSO

Pregão Eletrônico n. 159/2021

RECORRENTE: CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA.

OBJETO: Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Eletrônico n. 159/2021.

O recurso apresentado entendendo que é tempestivo, bem como constou em ata a intenção de interpor recurso, consoante consta da ata de disputa.

22/12/2021 13:39:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA		
22/12/2021 13:42:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOIEIRO
CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA inabilitado. Motivo: deixou de apresentar licença de funcionamento sanitário no item 4.1, a1 e a2.		
22/12/2021 14:35:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
22/12/2021 14:36:18	RECURSO MANIFESTADO	CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM
Queremos Recursar pelo motivo que a Nossa Empresa e uma Empresa de Software e não precisa dessa documentação para Habilitação		
22/12/2021 15:05:00	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
22/12/2021 16:35:58	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOIEIRO
22/12/2021 16:36:19	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
27/12/2021 11:37:40	RECURSO REGISTRADO	CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM
Segue Recurso Anexo da Empresa CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA		
27/12/2021 11:43:39	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	CONSULFARMA INFORMATICA E
Nome do arquivo: Recurso Cruzeiro Iguaçu PE 159.pdf		
28/12/2021 00:00:05	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO	

Sendo a mesma inabilitada por não ter apresentado licença sanitária.

Outrossim, entendendo que o recurso interposto resta procedente pois, vislumbra-se excessiva a exigência de licença sanitária para atividade software, consoante objeto da licitação, isto é, serviços de licenciamento de software.

Ainda neste sentido, leciona Joel de Menezes Niebuhr que:

“...a Administração não deve obstaculizar a participação, no certame, de empresas aptas a cumprirem satisfatoriamente o objeto do futuro contrato (...) É vedado a Administração, a pretexto de proceder a licitação pública, realizar exigências despiciendas, despropositadas, desprovidas de nexo de utilidade com o objeto específico do futuro contrato, que acabam por frustrar a competitividade.

Em meio a essas considerações, vem se difundindo na doutrina e na jurisprudência tese segundo a qual o cometimento de falhas meramente formais por parte do licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas e que não produzam ressonância de efeito concreto e prático, não autoriza a inabilitação deles ou a desclassificação de propostas, até porque, a rigor jurídico, a Administração Pública sequer deveria tê-las exigido. Isto é, a doutrina e a jurisprudência vêm autorizando, com amparo nos princípios da competitividade e da razoabilidade, que a Administração Pública releve certas falhas meramente formais cometidas pelos licitantes ou que tais falhas sejam saneadas, quer pelos licitantes, quer pela própria Administração Pública. (Niebuhr, Joel de Menezes, Pregão Presencial e Eletrônico, Ed. Fórum, 2011, 354/356).

CONCLUSÃO

Diante o exposto, julgo procedente o recurso apresentado, com fulcro no parecer Jurídico, por seus próprios fundamentos, adjudicado em favor da recorrente o objeto do certame. Em face desta decisão, remetemos e submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de Janeiro de 2.022

Kelli Moresqui - Pregoeira.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 11 / 048

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico n. 159/2021

RECORRENTE: CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

OBJETO: Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Eletrônico n. 159/2021.

Relativamente a decisão exarada pela Pregoeira e o contido no Parecer Jurídico 01/2022 – geral, impugnações e recursos" RATIFICO a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de Janeiro de 2.022.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito Municipal

Cod379523

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para serviços de plantão de enfermagem com dois profissionais sobre aviso, 01 técnico de enfermagem e 01 enfermeiro, material, equipamentos e veículo para deslocamento nos atendimentos domiciliar, prestar serviço diante de chamado, urgência e emergência até hospital de referência e transporte inter-hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo hospital de referência, para o acompanhamento de pacientes para realizar exames ou cirurgias.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 27/01/2022.

LOCAL: www.bl.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bl.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO DE PREGÃO Nº 158/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU MATHEUS PINZON 09287327971. CNPJ: 21.809.576/0001-74
OBJETO:	PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresas que contenham em seu quadro de pessoal profissional qualificado para ministrar aulas para as oficinas do PAIF e SCFV nos anos de 2022 e 2023 através do CRAS, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório.
VALOR TOTAL:	R\$: 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO:	Até 03/01/2024
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – outros serviços a pessoa jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO DE PREGÃO Nº 158/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU MN DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME. CNPJ: 17.076.626/0001-84
OBJETO:	PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresas que contenham em seu quadro de pessoal profissional qualificado para ministrar aulas para as oficinas do PAIF e SCFV nos anos de 2022 e 2023 através do CRAS, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório.
VALOR TOTAL:	R\$: 40.766,00 (quarenta mil setecentos e sessenta e seis reais).
PRAZO:	Até 03/01/2024
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – outros serviços a pessoa jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO DE PREGÃO Nº 158/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ALINE DA SILVA 01128588994. CNPJ: 27.359.673/0001-99
OBJETO:	PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresas que contenham em seu quadro de pessoal profissional qualificado para ministrar aulas para as oficinas do PAIF e SCFV nos anos de 2022 e 2023 através do CRAS, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste processo Licitatório.
VALOR TOTAL:	R\$: 42.696,00 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais).
PRAZO:	Até 03/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Mar Virtual Ltda CNPJ: 05.077.337/0001-10
OBJETO:	O presente instrumento define as condições para a prestação do serviço de hospedagem e manutenção do website oficial do Município, e desenvolvimento de um novo layout para o Portal de Transparência desta municipalidade;
VALOR TOTAL:	R\$: 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).
PRAZO:	Até 04/01/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – outros serviços a pessoa jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2021.
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS-IGAM CNPJ: 01.484.706/0001-39
OBJETO:	Constitui o objeto do presente, a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço, tendo como objeto a revisão da estrutura administrativa e do quadro de cargos comissionados e funções de confiança, e suas descrições; revisão do quadro de cargos de provimento efetivo; revisão do quadro de empregos públicos; revisão do quadro do magistério; revisão do plano de carreira dos servidores efetivos e magistério; revisão do estatuto (regime jurídico), revisão e atualização da lei que regula os estágios e o conselho tutelar.
VALOR TOTAL:	R\$: 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO:	Até 04/01/2023
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – outros serviços a pessoa jurídica

Cod379524

RESOLUÇÃO Nº. 001-2022, de 06 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu.

Sumula: Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Financeiro para Investimento para Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 1.071/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 752 de 11/08/2010;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o incentivo financeiro para investimento para aquisição de equipamentos 12 tablets para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de janeiro de 2022.

HOMOLOGADO

Valmor Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cleusa Rosa Pinzon

Secretário Municipal de Saúde

Cod379528

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

LEI ORDINARIA Nº 1240/2022

SÚMULA: Altera o *caput* do art. 21 da Lei 1.129/2019 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do Poder Legislativo Municipal de Enéas Marques/PR e dá outras providências

A Câmara Municipal de Enéas Marques aprovou, o Poder Executivo Municipal sancionou, e eu, **Marcelo Adriano Antunes**, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 21 da Lei 1.129/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. A remuneração dos servidores de que trata esta Lei, será sempre no mês de janeiro, recomposta observando-se a variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), ou na inexistência deste, outro índice oficial que possa garantir reposição inflacionária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 13 de janeiro 2022.

VEREADOR MARCELO ADRIANO ANTUNES
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1240/2022

Gabinete do Prefeito Municipal em 13/01/2022.

Despacho: Anésio Wessling, Prefeito em exercício de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, Sanciona a presente Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 13 de janeiro de 2022


Anésio Wessling
Prefeito Municipal em Exercício

Cod379517

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Concede Reajuste Salarial aos Servidores públicos e aos Agentes Políticos do Poder Legislativo. O Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Mesa Diretora propôs, a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º—Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial aos servidores públicos, na ordem de 10,15% (dez vírgula quinze por cento).

Art. 2º—Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial aos Agentes Políticos, na ordem de 1,95 % (um vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 3º—O Reajuste Salarial de que trata os artigos 1º e 2º serão retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º—Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul – PR, 13 de janeiro de 2022.

NELSON ALOISIO KUNSLER - Presidente

Cod379468

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

Deliberação da Resolução Nº 1067/2021 Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário.

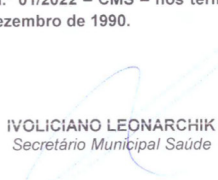
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em extraordinária, realizada no dia 05/01/2022, Deliberação da Resolução nº 1067/2021, Incentivo Financeiro no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para Aquisição de Micro Ônibus para o Transporte Sanitário.

Mangueirinha 05 de janeiro de 2022


Roberson de Paula
Presidente do Conselho

Homologo a Resolução n.º 01/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal Saúde

Cod379469

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 017/2022

EMENTA: REDUZ gratificação de Servidor do Município de Nova Esperança do Sudoeste e da outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Conforme Portaria nº. 104/2021, que concede gratificação ao servidor, VICTOR RODRIGO SCHMITZ, fica alterado a gratificação do servidor, de 47%(quarenta e sete por cento), para 25%(vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos base do cargo que ocupa, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 12 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379536

PORTARIA Nº 019/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Cristiani Lavarda Balhmann para exercer suas funções em Caráter Probatório no Cargo de Técnico de Apoio Especializado e dá outras providências. JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de Setembro de 2011, e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 19 de Setembro de 2018. RESOLVE:

Art.1º. Nomear Servidora Cristiani Lavarda Balhmann, CPF/MF sob Nº. 077.599.989-02, para exercer sua função em Caráter Probatório para o Cargo de Técnico de Apoio Especializado, lotado no departamento Municipal de Saúde, percebendo os proventos previstos em Lei, a partir de 12 de Janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 12 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379537

PORTARIA Nº. 020/2022

EMENTA: Nomeia Margarette Raspini Migon para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º–Nomear, MARGARETE RASPINI MIGON portadora do CPF/MF sob o Nº. 039.248.859-07 e da Cédula de Identidade Nº. 8.551.963-8, para exercer em o Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde, percebendo 68% (sessenta e oito por cento) do símbolo CC-2, a partir de 12 de Janeiro de 2022.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 12 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379538

PORTARIA Nº. 021/2022

EMENTA: Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Saneamento, ELCIO KOERICH e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º–Nomear, ELCIO KOERICH portador do CPF/MF sob o Nº. 619.935.069-34 e da Cédula de Identidade Nº. 3.876.329-6, para exercer em o Cargo em comissão de Chefe da Divisão Saneamento do símbolo CC-2, a partir de 12 de Janeiro de 2022.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 12 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379539

PORTARIA Nº. 022/2022

EMENTA: Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, José de Almeida e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º–Nomear José de Almeida portador do CPF/MF sob o Nº. 026.686.829-08 e da Cédula de Identidade Nº. 8.025.833-0, para exercer em o Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos do símbolo CC-2, a partir de 12 de Janeiro de 2022.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 12 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod379540

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 de janeiro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 901655/2020 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 17/01/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 26/01/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas dia 26/01/2022 às 08h30min.

Início das disputas as 09h00min do dia 26/01/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN

Pregoeiro

Cod379497

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.952

SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; CONSIDERANDO a declaração de PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19) pela OMS – Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO que a cada Boletim Epidemiológico poderá ser reavaliada a situação, podendo ser estabelecidas as medidas que se acharem necessárias; CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico nº 231, datado de 12/01/2022, trouxe como números oficiais: 294 (duzentos e noventa e quatro) pacientes em isolamento, 907 (novecentos e sete) pacientes monitorados e 20 (vinte) em investigação; CONSIDERANDO a situação epidemiológica da 7ª Regional de Saúde, que aponta um aumento de 1400% no número de casos confirmados, da semana epidemiológica 52/2021 para a semana epidemiológica 01/2022, o que deixa clara a alta taxa de transmissibilidade do vírus; DECRETAR

Art. 1º – Institui, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto do caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º – Determina o uso massivo de máscaras por todas as pessoas que estiverem fora de suas residências, em atenção à Lei Estadual nº 20.189, datado de 28 de abril de 2020.

Art. 3º – Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com as seguintes regras de ocupação e capacidade:

I – atividades comerciais e de prestação de serviços em geral com limitação de 50% de ocupação;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais com limitação de 50% de ocupação. Quanto a atividades coletivas tanto em academias, quanto em clubes de sintéticos e afins, a limitação é de 30%;

III – restaurantes, bares, lanchonetes, padarias e afins com limitação de capacidade de 50%, estando proibido o entretenimento de música ao vivo e outros tipos de apresentação. As pessoas deverão permanecer sentadas e a máscara de uso obrigatório deverá ser utilizada para o deslocamento no estabelecimento, bem como quando não estiver consumindo;

IV – igrejas e atividades religiosas com limitação de capacidade de 50%;

V – supermercados, farmácias, clínicas médicas e demais atividades de mesmo fim com limitação de capacidade de 50%;

Art. 4º – Suspende o funcionamento/realização dos seguintes serviços e atividades:

I – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, e, ainda, clubes e associações recreativas;

II – estabelecimentos destinados a mostras comerciais e feiras de varejo;

III – casas noturnas e atividades correlatas;

IV – reuniões com aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações de aniversários e casamentos, assembleias, confraternizações, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 5º – O descumprimento de qualquer das medidas acima elencadas poderá ser punível como infração administrativa sanitária a pessoas físicas ou jurídicas, com multa e/ou outras sanções cabíveis (advertência, cessação de conduta e interdição de estabelecimentos).

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a contar de 15 de janeiro de 2022, às 00hmin, podendo ser alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 13 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod379535

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2022

PROCESSO Nº 1/2022–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná. CONTRATADA: DEISI PALOSCHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.965.214/0001-51, com sede à Rua Augusto Guimarães, nº 1074, Sala 13, Centro Palmas, CEP 85.555.000, Estado do Paraná, representada por DEISI PALOSCHI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 94565090 e inscrito no CPF sob nº 061.682.529-32

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de Pronto Atendimento Municipal 24 horas – PAM, e 3º turno na Unidade de Saúde do Bairro Lagoão, visando a composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências, conforme Plano Operativo e Ata nºs 02/2019 e 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde, prestados por pessoas jurídicas no Chamamento Público nº 14/2021.

RECURSOS: 264-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-00000.100000.01.07.00.00

264-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-00496.100496.09.02.05.20.

272-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE-00303.100303.01.02.00.00

285-17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA-00494.300494.09.02.06.02

264-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-00510.100510.01.07.00.00

295-17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-00496.100496.09.02.05.20

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

VALOR: 103.248,00 (Cento e três mil duzentos e quarenta e oito reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: de 15/01/2022 até 14/01/2023

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod379514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 007/2022 de 13 de Janeiro de 2022.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por *Estiagem* (14110).

O(A) Senhor(a) **ELOIR NELSON LANGE**, Prefeito(a) do município de **Pranchita**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu neste período acúmulo de precipitação de apenas 114 mm em aproximadamente 3 meses, sendo que neste período o índice normal de chuva seria de 352,4mm, contribuindo dessa forma para a grave situação de estiagem no município, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes dos formulários FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2022.

ELOIR NELSON LANGE

Prefeito(a) Municipal

Cod379543

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

PORTARIA Nº 13.512/2022

Data: 13.01.2022

Súmula: Concede Aposentadoria ao Servidor Municipal Zamir José Cambrussi Moacir Marostica, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Conceder a pedido de Zamir José Cambrussi, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.594.158-4 – SSP/PR, Servidor Público Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Radiologia, no quadro de Servidores Estatutários do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, a Aposentadoria Voluntária, sem paridade, com proventos no valor de R\$ 3.571,48 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) mensais, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Embasamento Legal:

- Aposentadoria Voluntária – Art. 5º, II da Lei Municipal nº 2.349/2020 – Comum–Sem Paridade – Base de Cálculo por Média Simples de 100% das Remunerações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de Janeiro de 2022.

MOACIR MAROSTICA - Prefeito Municipal em Exercício

Cod379471

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 02/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada para confecção e aplicação de Material de Comunicação Visual e Sinalização, sendo, o fornecimento parcelado do material de sinalização e identificação conforme a necessidade da Administração, os quais serão destinados a atender a todos os programas/projetos/ações realizados para diversas secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste–PR para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES:–Até 08h30min do dia 02/02/2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02/02/2022 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.

EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência <https://santaizabeldooeste.atende.net/>.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 12 de janeiro de 2022.

MOACIR MARÓSTICA - Prefeito Municipal, em exercício

Cod379463

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021

ATA Nº 02/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de diversos serviços de mão de obra para construção civil, conforme termo de referência (Anexo I) para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios.

No dia treze (13) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte dois (2022) as 09h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovskij; Clenir Teixeira, Janete Fornal, Odair Meneghini e Leocir Bettiollo – Membros; Carla Cristina Pizatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes designados pela Portaria 13.480 de 13 de dezembro de 2021, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 16 de dezembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 13 de dezembro de 2021 e no Diário Oficial do Paraná, no dia 13 de dezembro de 2021.

Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01–Dados do Fornecedor	
Razão Social: B & B CONTRUTORA LTDA–EPP	
CNPJ: 17.349.262/0001-69	
Endereço: Avenida dos Pinheiros, nº 1762	
Bairro: Centro	CEP: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR
02–Dados dos Representantes	
Nome: Amauri Jonas Bielak	RG: 6159954-1 SSP PR
CPF: 802.287.209-15	

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um)–contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, o proponente foi considerado HABILITADO.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

LOTE 1: DEMOLIÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cód. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Execução de rasgo em alvenaria para passagem de tubulação de 1/2" a 1 1/2".	m	60	3491	48101	16,00	960,00
2	Enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa mista para tubulação de 1/2" a 1 1/2".	m	60	3491	48102	34,00	2.040,00
3	Demolição de alvenaria s/ reaproveitamento.	m²	1.000,00	3491	48103	65,00	65.000,00
4	Demolição de concreto simples.	m³	600	3491	48104	740,00	444.000,00
5	Demolição de estrutura de telhado.	m²	600	3491	48105	180,00	108.000,00
6	Demolição de cobertura.	m²	600	3491	48106	90,00	54.000,00
7	Demolição de cimentado.	m²	600	3491	48107	34,00	20.400,00
							694.400,00

LOTE 2: INFRAESTRUTURA							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cod. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Escavação e concretagem de estaca/broca diâmetro 25cm.	m	1.000,00	3491	48108	28,00	28.000,00
2	Escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2 m.	m³	750	3491	48109	240,00	180.000,00
3	Lastro de brita apoiado com soquete manual para regularização.	m³	600	3491	48110	200,00	120.000,00
4	Montagem e desmontagem de forma de madeira para fundação e estruturas.	m²	500	3491	48111	100,00	50.000,00
5	Mão de Obra para Concreto concretagem com concreto feito manual na betoneira.	m³	300	3491	48112	350,00	105.000,00
6	Mão de Obra para Ferragem e Concretagem em m³.	M³	300,00	3491	48113	600,00	180.000,00
7	Mão de Obra para Montagem e Concretagem de Lage pré-moldada.	M²	500	3491	48114	75,00	37.500,00
8	Diária de servente de pedreiro para serviços diversos.	DIA	300	3491	48115	100,00	3.000,00
9	Diária de pedreiro para serviços diversos.	DIA	300	3491	48116	150,00	45.000,00
							748.500,00

LOTE 3: MÃO DE OBRAALVENARIA							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cód. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Alvenaria de vedação blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm, espes parede 9 cm.	m²	2000	3491	48117	68,00	136.000,00
2	Alvenaria de vedação blocos cerâmico furados 9 x 14 x 19 cm, espes parede 14 cm.	m²	800	3491	48118	30,00	24.000,00
3	Alvenaria em bloco de concreto, incluindo vigas canaletas conforme solicitado.	M²	2000	3491	48119	30,00	60.000,00
4	Alvenaria de tijolos	M²	2000	27	146416	30,00	60.000,00
							280.000,00

LOTE 4: ESQUADRIAS							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	cód. despesa	cód. almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Colocação de Janelas Metálicas padrão até 2,00 x 1,20 M.	UN.	15	3491	48120	120,00	1.800,00
2	Colocação de Portas Metálicas (60,70,80,90) x 2,10 m.	UN.	15	3491	48121	180,00	2.700,00
3	Instalação de portas de madeira (60,70,80,90) x 2,10 m, interna, com balente, guarnição e ferragem.	UN.	100	3491	48122	220,00	22.000,00
							26.500,00

LOTE 5: COBERTURA							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cód. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Estrutura de madeira para telha cerâmica ou de concreto (tesoura, calbro, etc).	m²	1.000,00	3491	48123	15,00	15.000,00
2	Cobertura com telha cerâmica.	m²	1.000,00	3491	48124	15,00	15.000,00
3	Cobertura com telha fibrocimento.	m²	1.000,00	3491	48125	10,00	10.000,00
4	Cobertura com telha metálica.	m²	2.000,00	3491	48126	10,00	20.000,00
5	Instalação de Forro PVC, inclusive tarugamento e acabamento lateral.	m²	2.000,00	3491	48127	12,00	24.000,00
							84.000,00

LOTE 6: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
HIDROSSANITÁRIO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	cód. despesa	cód. almoz.	Valor Unit.	Valor Total.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 19 / 048

1	Instalação de Reservatório d'água até 1000 l.	un.	20	3491	48128	200,00	4.000,00
2	Ponto de água tubo 25 mm incl conexões.	un.	50	3491	48129	150,00	7.500,00
3	Ponto de água tubo 50 mm incl conexões.	un.	20	3491	48130	180,00	3.600,00
4	Diária de Encanador para Outros serviços gerais de encanador.	Diária	200	3491	48131	140,00	28.000,00
5	Diária de Auxiliar de Encanador para Serviços gerais de auxiliar de encanador.	Diária	200	3491	48132	90,00	18.000,00
6	Ponto de esgoto primário com tubo de PVC branco e conexões 0 100 mm.	Un.	20	3491	48133	200,00	4.000,00
7	Ponto de esgoto secundário com tubo PVC branco e conexões 0 50 mm.	Un.	20	3491	48134	150,00	3.000,00
							68.100,00

LOTE 7: INSTALAÇÕES DE LOUÇAS METAIS E APARELHOS							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cód. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Instalação de bacia sanitária de louça, com tampa e acessórios.	un.	50	3491	48145	100,00	5.000,00
02	Instalação de lavatório de louça com coluna, aparelho misturador e acessórios.	un.	50	3491	48146	100,00	5.000,00
03	Instalação de saboneteira de sobrepor.	un.	20	3491	48147	30,00	600,00
04	Instalação de porta-papel de sobrepor.	un.	50	3491	48148	30,00	1.500,00
05	Instalação de porta-toalha de sobrepor.	un.	20	3491	48149	30,00	600,00
06	Instalação de pia de cozinha de aço inoxidável, cuba dupla, 2,00 x 0,54 m.	un.	10	3491	48150	80,00	800,00
07	Instalação de tanque de louça com cuba dupla.	un.	20	3491	48151	80,00	1.600,00
08	Instalação de torneira de pressão metálica para pia.	un.	30	3491	48152	50,00	1.500,00
09	Instalação de torneira de pressão metálica para uso geral.	un.	50	3491	48153	50,00	2.500,00
10	Instalação de barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm.	un.	20	3491	48154	100,00	2.000,00
11	Instalação de barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 90 cm.	un.	20	3491	48155	120,00	2.400,00
12	Instalação de barra de apoio para lavatório, para portadores de deficiência física.	un.	20	3491	48156	60,00	1.200,00
13	Instalação de barra de apoio para bacia sanitária, apoio em duas paredes, para portadores de deficiência física.	un.	20	3491	48157	60,00	1.200,00
							25.900,00

LOTE 8: REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cód. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5 mm.	m²	3.000,00	3491	48135	4,50	13.500,00
2	Massa única em argamassa Traço 1:2:8, preparo em betoneira, aplicada em teto, esp. 20 mm (REBOCO).	m²	3.000,00	3491	48136	15,00	45.000,00
3	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante.	m²	600	3491	48137	20,00	12.000,00
4	Azulejo comum ou retificado	M²	1000	27	146417	22,00	22.000,00
							92.500,00

LOTE 9: PISOS							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cód. despesa	Cód. Almoz.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Lastro de concreto, incluindo preparo de caixa, e = 5 cm.	m²	800	3491	48138	15,00	12.000,00
2	Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia peneirada espessura: 3 cm / traço: 1:3.	m²	1.000,00	3491	48139	15,00	15.000,00
3	Piso cimentado com argamassa cimento e areia, tr. 1:3 esp 2,00 cm.	m²	300	3491	48140	15,00	4.500,00
4	Piso cerâmico esmaltado assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante dimensão: 30 x 30 cm até 60 x 60 cm.	m²	1500	3491	48141	28,00	42.000,00
5	Rodapé cerâmico assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante (altura: 8 cm).	m	1500	3491	48142	28,00	42.000,00
6	Limpeza geral da edificação.	m²	1.000,00	3491	48143	30,00	30.000,00
							145.000,00

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor desta empresa B & B CONTRUTORA LTDA–EPP, conforme a tabela acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente

LEOCIR BETTIOLLO
Membro

ODAIR MENEZHINI
Membro

Cod379478

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 413/2020 AO TERMO ADITIVO Nº 191/2021 AO TERMO ADITIVO Nº 280/2021, TERMO ADITIVO Nº 318/2021 E AO TERMO ADITIVO Nº 375/2021.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 179/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e M. L. P GONÇALVES & CIA LTDA–EPP
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência por mais (90) noventa dias, até 11/05/2022.

DATA: 12/01/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 36/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CIDAMAQ MAQUINAS E EMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.

OBJETO: Rescisão de Contrato.

DATA: 13/01/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 34/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Rescisão parcial de Contrato.

DATA: 13/01/2022.

Cod379513

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 20 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	47.402.000,00	67.380.512,91	11.377.840,54	16,89	50.290.623,69	74,64	17.089.889,22
RECEITAS CORRENTES	47.402.000,00	53.211.855,34	8.772.948,06	16,49	44.493.934,55	83,62	8.717.920,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.577.550,00	4.447.550,00	543.926,26	12,23	3.949.756,00	88,81	497.794,00
Impostos	2.892.700,00	3.762.700,00	483.238,35	12,84	3.397.826,86	90,30	364.873,14
Taxas	684.850,00	684.850,00	60.687,91	8,86	551.929,14	80,59	132.920,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.772.650,00	2.772.650,00	518.220,99	18,69	2.789.338,73	100,60	(16.688,73)
Contribuições Sociais	1.473.700,00	1.473.700,00	340.604,52	23,11	1.798.352,08	122,03	(324.652,08)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.298.950,00	1.298.950,00	177.616,47	13,67	990.986,65	76,29	307.963,35
RECEITA PATRIMONIAL	384.800,00	387.884,06	27.288,95	12,19	298.082,86	76,85	89.801,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.662,02	0,00	9.953,74	0,00	(9.953,74)
Valores Mobiliários	384.800,00	387.884,06	44.626,93	11,51	288.129,12	74,28	99.754,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.530.900,00	45.426.371,28	7.604.607,31	16,74	37.272.544,13	82,05	8.153.827,15
Transferências da União e de suas Entidades	21.176.400,00	22.962.091,78	3.970.783,28	17,29	18.995.601,88	82,73	3.966.489,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.289.400,00	15.049.179,50	2.386.672,18	15,86	12.336.967,22	81,98	2.712.212,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.059.000,00	7.409.000,00	1.247.151,85	16,83	5.928.176,24	80,01	1.480.823,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	11.798,79	193,42	(5.698,79)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.100,00	177.400,00	58.904,55	33,20	184.212,83	103,84	(6.812,83)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	12.476,58	103,97	18.156,38	151,30	(6.156,38)

Identificador: WPR3631101-054-OHAVOUMGEPPFC-5 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 1 / 5

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 21 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	123.500,00	164.800,00	46.427,97	28,17	166.056,45	100,76	(1.256,45)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	14.168.657,57	2.604.892,48	18,38	5.796.689,14	40,91	8.371.968,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	9.901.146,74	937.116,32	9,46	2.678.813,72	27,06	7.222.333,02
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	9.901.146,74	937.116,32	9,46	2.678.813,72	27,06	7.222.333,02
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.267.510,83	1.667.776,16	39,08	3.117.875,42	73,06	1.149.635,41
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	776.651,00	388.856,00	50,07	666.719,31	85,85	109.931,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.490.859,83	1.278.920,16	36,64	2.451.156,11	70,22	1.039.703,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.010.700,00	2.010.700,00	428.380,82	21,31	2.392.624,94	118,99	(381.924,94)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.412.700,00	69.391.212,91	11.806.221,36	17,01	52.683.248,63	75,92	16.707.964,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.412.700,00	69.391.212,91	11.806.221,36	17,01	52.683.248,63	75,92	16.707.964,28
DÉFICIT (VI)'	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.412.700,00	69.391.212,91	11.806.221,36	17,01	52.683.248,63	75,92	16.707.964,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.597.851,36	-	-	5.597.851,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.597.851,36	-	-	5.597.851,36	-	-

Identificador: WPR3631101-054-OHVAUOMGEPPFC-5 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 2 / 5

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 22 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.225.200,00	71.490.364,27	8.892.121,76	45.897.923,92	25.592.440,35	8.541.249,27	41.779.076,51	29.711.287,76	41.468.912,90
DESPESAS CORRENTES	43.066.500,00	51.379.416,36	7.264.180,58	37.052.975,26	14.326.441,10	7.159.867,49	35.134.775,14	16.244.641,22	34.824.611,53
Pessoal e Encargos Sociais	22.748.434,52	24.459.211,70	3.339.906,72	17.555.797,69	6.903.414,01	3.352.105,05	17.555.797,69	6.903.414,01	17.555.797,69
Juros e Encargos da Dívida	217.800,00	363.121,00	78.399,52	235.893,17	127.227,83	78.399,52	235.893,17	127.227,83	235.893,17
Outras Despesas Correntes	20.100.265,48	26.557.083,66	3.845.874,34	19.261.284,40	7.295.799,26	3.729.362,92	17.343.084,28	9.213.999,38	17.032.920,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.515.700,00	19.947.916,71	1.627.941,18	8.844.948,66	11.102.968,05	1.381.381,78	6.644.301,37	13.303.615,34	6.644.301,37
Investimentos	1.405.600,00	18.300.076,71	1.424.397,77	7.641.176,28	10.658.900,43	1.177.838,37	5.440.528,99	12.859.547,72	5.440.528,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.110.100,00	1.647.840,00	203.543,41	1.203.772,38	444.067,62	203.543,41	1.203.772,38	444.067,62	1.203.772,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	643.000,00	163.031,20	0,00	0,00	163.031,20	0,00	0,00	163.031,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.187.500,00	3.498.700,00	428.380,82	2.357.260,07	1.141.439,93	428.380,82	2.357.260,07	1.141.439,93	2.357.260,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.412.700,00	74.989.064,27	9.320.502,58	48.255.183,99	26.733.880,28	8.969.630,09	44.136.336,58	30.852.727,69	43.826.172,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	49.412.700,00	74.989.064,27	9.320.502,58	48.255.183,99	26.733.880,28	8.969.630,09	44.136.336,58	30.852.727,69	43.826.172,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.428.064,64	-	-	8.546.912,05	-	8.857.075,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.412.700,00	74.989.064,27	9.320.502,58	52.683.248,63	-	8.969.630,09	52.683.248,63	-	52.683.248,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 06/01/2022, às 15:39:36.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

Identificador: WPR3631101-054-OH4VOUMGEPPFC-5 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 3 / 5

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 23 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.010.700,00	2.010.700,00	428.380,82	21,31	2.392.624,94	118,99	(381.924,94)
RECEITAS CORRENTES	2.010.700,00	2.010.700,00	428.380,82	21,31	2.392.624,94	118,99	(381.924,94)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.648.100,00	1.648.100,00	308.313,17	18,71	1.674.043,62	101,57	(25.943,62)
Contribuições Sociais	1.648.100,00	1.648.100,00	308.313,17	18,71	1.674.043,62	101,57	(25.943,62)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	362.600,00	362.600,00	120.067,65	33,11	718.581,32	198,17	(355.981,32)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	362.600,00	362.600,00	120.067,65	33,11	718.581,32	198,17	(355.981,32)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3631101-054-OHAVOUMGEPPFC-5 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 4 / 5



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 24 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.187.500,00	3.498.700,00	428.380,82	2.357.260,07	1.141.439,93	428.380,82	2.357.260,07	1.141.439,93	2.357.260,07
DESPESAS CORRENTES	3.187.500,00	3.498.700,00	428.380,82	2.357.260,07	1.141.439,93	428.380,82	2.357.260,07	1.141.439,93	2.357.260,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.099.000,00	3.446.650,00	428.380,82	2.357.260,07	1.089.389,93	428.380,82	2.357.260,07	1.089.389,93	2.357.260,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.500,00	52.050,00	0,00	0,00	52.050,00	0,00	0,00	52.050,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3631101-054-OHAVOUMGEPPFC-5 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 5 / 5

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 25 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.225.200,00	71.490.364,27	8.892.121,76	45.897.923,92	95,12	25.592.440,35	8.541.249,27	41.779.076,51	94,66	29.711.287,76
LEGISLATIVA	1.130.000,00	1.130.000,00	203.800,15	726.333,32	1,51	403.666,68	197.130,15	719.663,32	1,63	410.336,68
Ação Legislativa	1.130.000,00	1.130.000,00	203.800,15	726.333,32	1,51	403.666,68	197.130,15	719.663,32	1,63	410.336,68
ADMINISTRAÇÃO	3.679.000,00	4.657.296,38	741.141,08	3.955.275,79	8,20	702.020,59	687.149,26	3.781.914,93	8,57	875.381,45
Administração Geral	990.000,00	842.105,55	137.536,10	652.136,75	1,35	189.968,80	135.719,10	648.136,75	1,47	193.968,80
Administração Financeira	1.083.000,00	998.431,00	145.713,35	898.342,36	1,86	100.088,64	127.486,04	880.067,80	1,99	118.363,20
Formação de Recursos Humanos	1.606.000,00	2.816.759,83	457.891,63	2.404.796,68	4,98	411.963,15	423.944,12	2.253.710,38	5,11	563.049,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.246.500,00	2.387.053,16	325.510,08	1.541.175,30	3,19	845.877,86	300.412,99	1.438.882,35	3,26	948.170,81
Assistência ao Portador de Deficiência	22.900,00	23.928,41	1.856,62	4.532,70	0,01	19.395,71	1.482,22	4.158,30	0,01	19.770,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	558.500,00	284.889,09	36.997,78	218.961,36	0,45	65.927,73	28.106,16	201.609,52	0,46	83.279,57
Assistência Comunitária	1.665.100,00	2.078.235,66	286.655,68	1.317.681,24	2,73	760.554,42	270.824,61	1.233.114,53	2,79	845.121,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.507.800,00	3.507.800,00	372.930,37	1.836.986,92	3,81	1.670.813,08	366.556,37	1.830.612,92	4,15	1.677.187,08
Previdência do Regime Estatutário	3.507.800,00	3.507.800,00	372.930,37	1.836.986,92	3,81	1.670.813,08	366.556,37	1.830.612,92	4,15	1.677.187,08
SAÚDE	12.072.400,00	18.105.400,56	2.333.341,30	13.619.732,02	28,22	4.485.668,54	2.457.025,65	13.230.645,66	29,98	4.874.754,90
Atenção Básica	5.340.500,00	7.465.641,39	1.020.808,71	5.590.017,81	11,58	1.875.623,58	1.029.765,94	5.416.479,62	12,27	2.049.161,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.145.800,00	9.511.897,81	1.141.627,96	7.345.286,62	15,22	2.166.611,19	1.259.029,09	7.132.703,74	16,16	2.379.194,07
Suporte Profilático e Terapêutico	1.077.500,00	538.858,03	107.595,73	319.002,01	0,66	219.856,02	104.985,55	316.100,55	0,72	222.757,48
Vigilância Sanitária	508.600,00	589.003,33	63.308,90	365.425,58	0,76	223.577,75	63.245,07	365.361,75	0,83	223.641,58
EDUCAÇÃO	12.036.750,00	11.737.238,18	1.472.916,76	6.564.664,74	13,60	5.172.573,44	1.373.411,68	6.243.351,38	14,15	5.493.886,80
Ensino Fundamental	9.233.400,00	8.935.167,35	1.237.548,24	5.311.791,60	11,01	3.623.375,75	1.134.075,44	4.996.017,31	11,32	3.939.150,04
Educação Infantil	2.438.500,00	2.440.720,83	220.241,64	1.172.396,71	2,43	1.268.324,12	224.209,36	1.166.857,64	2,64	1.273.863,19
Educação Especial	364.850,00	361.350,00	15.126,88	80.476,43	0,17	280.873,57	15.126,88	80.476,43	0,18	280.873,57
CULTURA	0,00	52.084,34	0,00	0,00	0,00	52.084,34	0,00	0,00	0,00	52.084,34
Difusão Cultural	0,00	52.084,34	0,00	0,00	0,00	52.084,34	0,00	0,00	0,00	52.084,34
URBANISMO	3.596.600,00	10.399.599,21	591.647,55	6.682.446,58	13,85	3.717.152,63	1.607.579,31	5.973.424,08	13,53	4.426.175,13
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	5.733.762,92	0,00	2.804.967,32	5,81	2.928.795,60	826.531,99	2.453.988,86	5,56	3.279.774,06
Serviços Urbanos	3.296.600,00	4.665.836,29	591.647,55	3.877.479,26	8,04	788.357,03	781.047,32	3.519.435,22	7,97	1.146.401,07
HABITAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	772.750,00	889.671,66	222.124,68	672.600,64	1,39	217.071,02	153.032,24	572.585,24	1,30	317.086,42
Preservação e Conservação Ambiental	772.750,00	889.671,66	222.124,68	672.600,64	1,39	217.071,02	153.032,24	572.585,24	1,30	317.086,42
AGRICULTURA	851.000,00	2.878.296,95	693.607,89	1.697.903,33	3,52	1.180.393,62	259.148,99	1.014.494,05	2,30	1.863.802,90
Extensão Rural	851.000,00	2.878.296,95	693.607,89	1.697.903,33	3,52	1.180.393,62	259.148,99	1.014.494,05	2,30	1.863.802,90
INDÚSTRIA	202.000,00	7.138.223,08	914.838,34	3.002.602,74	6,22	4.135.620,34	164.019,67	1.766.754,45	4,00	5.371.468,63
Promoção Industrial	202.000,00	7.138.223,08	914.838,34	3.002.602,74	6,22	4.135.620,34	164.019,67	1.766.754,45	4,00	5.371.468,63
TRANSPORTE	2.760.400,00	4.855.569,55	463.682,14	2.844.300,11	5,89	2.011.269,44	432.174,57	2.551.961,87	5,78	2.303.607,68
Transporte Rodoviário	2.760.400,00	4.855.569,55	463.682,14	2.844.300,11	5,89	2.011.269,44	432.174,57	2.551.961,87	5,78	2.303.607,68
DESPORTO E LAZER	656.000,00	846.770,00	182.486,03	653.531,95	1,35	193.238,05	182.302,97	567.205,75	1,29	279.564,25
Desporto Comunitário	656.000,00	846.770,00	182.486,03	653.531,95	1,35	193.238,05	182.302,97	567.205,75	1,29	279.564,25
ENCARGOS ESPECIAIS	1.981.000,00	2.742.330,00	374.095,39	2.100.370,48	4,35	641.959,52	361.305,42	2.087.580,51	4,73	654.749,49
Serviço da Dívida Interna	1.327.900,00	2.010.961,00	281.942,93	1.439.665,55	2,98	571.295,45	281.942,93	1.439.665,55	3,26	571.295,45
Outros Encargos Especiais	653.100,00	731.369,00	92.152,46	660.704,93	1,37	70.664,07	79.362,49	647.914,96	1,47	83.454,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	643.000,00	163.031,20	0,00	0,00	0,00	163.031,20	0,00	0,00	0,00	163.031,20

Identificador: WPR3641101-054-HTPOEJUGGCHI-9 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 1 / 3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 26 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.500,00	3.498.700,00	428.380,82	2.357.260,07	4,88	1.141.439,93	428.380,82	2.357.260,07	5,34	1.141.439,93
TOTAL (III) = (I + II)	49.412.700,00	74.989.064,27	9.320.502,58	48.255.183,99	100,00	26.733.880,28	8.969.630,09	44.136.336,58	100,00	30.852.727,69

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 06/01/2022, às 15:41:00.

NOTA:

Identificador: WPR3641101-054-HTPOEJRUCGCHI-9 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 2 / 3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 27 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			DESPESAS EMPENHADAS			%		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	%		
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	%(b/III b)							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.500,00	3.498.700,00	428.380,82	2.357.260,07	4,88	1.141.439,93	428.380,82	2.357.260,07	5,34	1.141.439,93		
LEGISLATIVA	77.000,00	77.000,00	3.910,41	21.292,88	0,04	55.707,12	3.910,41	21.292,88	0,05	55.707,12		
Ação Legislativa	77.000,00	77.000,00	3.910,41	21.292,88	0,04	55.707,12	3.910,41	21.292,88	0,05	55.707,12		
ADMINISTRAÇÃO	340.000,00	358.000,00	53.765,04	302.991,48	0,63	55.008,52	53.765,04	302.991,48	0,69	55.008,52		
Administração Geral	78.000,00	76.300,00	13.181,33	68.785,37	0,14	7.514,63	13.181,33	68.785,37	0,16	7.514,63		
Administração Financeira	161.000,00	141.000,00	16.942,03	101.141,17	0,21	39.858,83	16.942,03	101.141,17	0,23	39.858,83		
Formação de Recursos Humanos	101.000,00	140.700,00	23.641,68	133.064,94	0,28	7.635,06	23.641,68	133.064,94	0,30	7.635,06		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	108.000,00	138.450,00	18.460,61	99.282,44	0,21	39.167,56	18.460,61	99.282,44	0,22	39.167,56		
Assistência Comunitária	108.000,00	138.450,00	18.460,61	99.282,44	0,21	39.167,56	18.460,61	99.282,44	0,22	39.167,56		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
SAÚDE	727.500,00	768.200,00	123.734,38	684.155,58	1,42	84.044,42	123.734,38	684.155,58	1,55	84.044,42		
Atenção Básica	377.500,00	401.150,00	69.509,74	380.207,74	0,79	20.942,26	69.509,74	380.207,74	0,86	20.942,26		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	238.650,00	39.501,58	224.792,79	0,47	13.857,21	39.501,58	224.792,79	0,51	13.857,21		
Suporte Profilático e Terapêutico	51.000,00	50.000,00	5.443,39	29.830,63	0,06	20.169,37	5.443,39	29.830,63	0,07	20.169,37		
Vigilância Sanitária	64.000,00	78.400,00	9.279,67	49.324,42	0,10	29.075,58	9.279,67	49.324,42	0,11	29.075,58		
EDUCAÇÃO	1.517.000,00	1.577.450,00	156.355,64	854.408,99	1,77	723.041,01	156.355,64	854.408,99	1,94	723.041,01		
Ensino Fundamental	1.135.000,00	1.129.350,00	110.504,83	615.473,72	1,28	513.876,28	110.504,83	615.473,72	1,39	513.876,28		
Educação Infantil	314.000,00	380.100,00	42.866,29	222.481,76	0,46	157.618,24	42.866,29	222.481,76	0,50	157.618,24		
Educação Especial	68.000,00	68.000,00	2.984,52	16.453,51	0,03	51.546,49	2.984,52	16.453,51	0,04	51.546,49		
URBANISMO	107.000,00	243.100,00	35.214,45	197.104,08	0,41	45.995,92	35.214,45	197.104,08	0,45	45.995,92		
Serviços Urbanos	107.000,00	243.100,00	35.214,45	197.104,08	0,41	45.995,92	35.214,45	197.104,08	0,45	45.995,92		
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	27.000,00	2.128,24	11.976,42	0,02	15.023,58	2.128,24	11.976,42	0,03	15.023,58		
Preservação e Conservação Ambiental	27.000,00	27.000,00	2.128,24	11.976,42	0,02	15.023,58	2.128,24	11.976,42	0,03	15.023,58		
AGRICULTURA	78.000,00	78.000,00	10.461,29	51.563,01	0,11	26.436,99	10.461,29	51.563,01	0,12	26.436,99		
Extensão Rural	78.000,00	78.000,00	10.461,29	51.563,01	0,11	26.436,99	10.461,29	51.563,01	0,12	26.436,99		
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
TRANSPORTE	133.000,00	158.500,00	18.717,33	102.755,02	0,21	55.744,98	18.717,33	102.755,02	0,23	55.744,98		
Transporte Rodoviário	133.000,00	158.500,00	18.717,33	102.755,02	0,21	55.744,98	18.717,33	102.755,02	0,23	55.744,98		
DESPORTO E LAZER	66.000,00	66.000,00	5.633,43	31.730,17	0,07	34.269,83	5.633,43	31.730,17	0,07	34.269,83		
Desporto Comunitário	66.000,00	66.000,00	5.633,43	31.730,17	0,07	34.269,83	5.633,43	31.730,17	0,07	34.269,83		

Identificador: WPR3641101-054-HTPOE:RUCGCHI-9 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 3 / 3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 28 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.762.700,00	3.397.826,86	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	763.900,00	793.309,27	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	530.200,00	810.867,94	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.346.800,00	1.035.504,48	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.121.800,00	758.145,17	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.601.600,00	30.432.427,90	
2.1- Cota-Parte FPM	20.627.300,00	16.612.712,29	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.021.000,00	15.847.465,59	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.606.300,00	765.246,70	
2.2- Cota-Parte ICMS	14.055.000,00	12.041.878,53	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	167.300,00	186.160,41	
2.4- Cota-Parte ITR	62.000,00	38.696,84	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.690.000,00	1.552.979,83	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.364.300,00	33.830.254,76	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.999.060,00	5.933.436,24	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.092.015,00	2.524.127,45	

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.409.000,00	5.915.275,64	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.409.000,00	5.915.275,64	
6.1.1- Principal	7.409.000,00	5.915.275,64	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	409.940,00	(18.160,60)	

Identificador: WPR4041101-054-PIKXOTKRHTTGD-2 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 1 / 6

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 29 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	172.938,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	172.938,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.088.213,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.547.033,69	3.534.186,91	3.534.186,91	3.534.186,91
10.1- Educação Infantil	1.503.700,00	1.312.456,23	1.312.456,23	1.312.456,23
10.1.1- Creche	751.850,00	656.228,11	656.228,11	656.228,11
10.1.2- Pré-escola	751.850,00	656.228,11	656.228,11	656.228,11
10.2- Ensino Fundamental	4.043.333,69	2.221.730,68	2.221.730,68	2.221.730,68
11- OUTRAS DESPESAS	2.052.954,33	1.236.178,89	1.233.076,48	1.233.076,48
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.052.954,33	1.236.178,89	1.233.076,48	1.233.076,48
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.599.988,02	4.770.365,80	4.767.263,39	4.767.263,39

Identificador: WPR4041101-054-PIKXOTKRHTTGD-2 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 2 / 6

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 30 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.534.186,91	3.534.186,91	3.534.186,91
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.771.698,82	4.768.596,41	4.768.596,41
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.140.692,95	3.534.186,91	3.534.186,91	59,75
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	591.527,56	1.146.679,23	1.146.679,23	19,39

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	289.556,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	289.556,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4041101-054-PIKXOTKRHTTGD-2 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 3 / 6

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 31 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.313.630,00	80.070,74	74.531,67	74.071,67
24.1- Creche	656.815,00	40.035,37	37.265,83	37.035,83
24.2- Pré-escola	656.815,00	40.035,37	37.265,83	37.035,83
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.936.892,29	1.481.125,57	1.435.334,78	1.408.526,38
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.250.522,29	1.561.196,31	1.509.866,45	1.482.598,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	6.278.462,86
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(18.160,60)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	328,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.296.295,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.457.563,69	6.296.295,46	18,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	574,00	246,00	246,00	328,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	574,00	246,00	246,00	328,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4041101-054-PIKXOTKRHTTGD-2 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 4 / 6

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 32 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	869.740,83	605.075,86
35.1- Salário-Educação	510.600,00	373.788,19
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	270.600,00	201.193,41
35.4 - PNATE	87.150,00	28.751,42
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.390,83	1.342,84
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.350,00	123.103,94
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.047.090,83	728.179,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.390,83	1.274,83	1.274,83	1.274,83
41.1- Creche	695,41	637,41	637,41	637,41
41.2- Pré-escola	695,41	637,41	637,41	637,41
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.457.437,04	1.084.903,77	818.022,68	807.831,63
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.458.827,87	1.086.178,60	819.297,51	809.106,46

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.314.688,18	7.419.073,73	7.097.760,37	7.060.300,92
47.1- Despesas Correntes	12.905.456,79	7.398.284,24	7.076.970,88	7.039.511,43
47.1.1- Pessoal Ativo	8.626.925,31	5.261.512,14	5.261.512,14	5.261.512,14
47.1.2- Pessoal Inativo	2.580,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.000,00	57.052,92	57.052,92	57.052,92
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.195.951,48	2.079.719,18	1.758.405,82	1.720.946,37
47.2- Despesas de Capital	409.231,39	20.789,49	20.789,49	20.789,49
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	409.231,39	20.789,49	20.789,49	20.789,49

Identificador: WPR4041101-054-PIKXOTKRHTTGD-2 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 5 / 6

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 33 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	172.938,02	225.807,73
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.945.001,69	373.788,19
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.768.596,41	370.515,55
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.349.343,30	229.080,37
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.349.343,30	229.080,37

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 30/10/2021, às 16:40:19.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

Identificador: WPR4041101-054-PIKXOTKRHTTGD-2 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 6 / 6

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 34 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.892.700,00	3.762.700,00	3.397.826,86	90,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	763.900,00	763.900,00	793.309,27	103,85
IPTU	569.300,00	569.300,00	678.402,25	119,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	194.600,00	194.600,00	114.907,02	59,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	530.200,00	530.200,00	810.867,94	152,94
ITBI	529.900,00	529.900,00	810.102,59	152,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	765,35	255,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	896.800,00	1.346.800,00	1.035.504,48	76,89
ISS	893.600,00	1.343.600,00	1.030.021,58	76,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.200,00	3.200,00	5.482,90	171,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	701.800,00	1.121.800,00	758.145,17	67,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.350.400,00	35.100.400,00	29.667.181,20	84,52
Cota-Parte FPM	19.021.000,00	19.021.000,00	15.847.465,59	83,32
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	38.696,84	62,41
Cota-Parte IPVA	1.690.000,00	1.690.000,00	1.552.979,83	91,89
Cota-Parte ICMS	12.305.000,00	14.055.000,00	12.041.878,53	85,68
Cota-Parte IPI-Exportação	167.300,00	167.300,00	186.160,41	111,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	105.100,00	105.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.100,00	105.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.243.100,00	38.863.100,00	33.065.008,06	85,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.468.100,00	4.559.352,28	3.776.635,41	82,83	3.696.475,36	81,07	3.681.729,75	80,75
Despesas Correntes	3.348.100,00	4.489.182,28	3.706.635,41	82,57	3.626.475,36	80,78	3.611.729,75	80,45
Despesas de Capital	120.000,00	70.170,00	70.000,00	99,76	70.000,00	99,76	70.000,00	99,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.982.000,00	6.308.620,00	5.441.758,02	86,26	5.356.307,60	84,90	5.327.490,78	84,45
Despesas Correntes	3.944.500,00	6.002.700,00	5.277.711,50	87,92	5.211.704,65	86,82	5.182.887,83	86,34
Despesas de Capital	37.500,00	305.920,00	164.046,52	53,62	144.602,95	47,27	144.602,95	47,27
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.128.500,00	547.500,00	320.808,52	58,60	318.180,54	58,12	318.180,54	58,12
Despesas Correntes	1.113.500,00	542.500,00	320.808,52	59,14	318.180,54	58,65	318.180,54	58,65
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	420.200,00	427.600,00	254.200,11	59,45	254.136,28	59,43	252.091,25	58,95
Despesas Correntes	415.200,00	422.600,00	254.200,11	60,15	254.136,28	60,14	252.091,25	59,65
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3731101-054-IDQGBCEOBVXQ-1 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 1 / 5

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 35 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.998.800,00	11.843.072,28	9.793.402,06	82,69	9.625.099,78	81,27	9.579.492,32	80,89

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.793.402,06	9.625.099,78	9.579.492,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	215.161,50	215.161,50	215.161,50
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.578.240,56	9.409.938,28	9.364.330,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			4.959.751,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			4.959.751,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.618.489,35	4.450.187,07	4.404.579,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,97	28,46	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
		Empenhadas (h)			
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3731101-054-IDQGBCNBOBVXQ-1 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 2 / 5

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 36 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite ¹	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Total da compensação de RP cancelados	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações ²
	(l)	(m)	(n)	(o) = (m - l)				(p)	(q)	(r) = (o + q - p)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	4.748.046,90	6.525.777,52	0,00	1.777.730,62	30.456,69	25.404,05	0,00	5.052,64	0,00	1.772.677,98
Empenhos de 2019	4.831.614,49	7.087.691,18	0,00	2.256.076,69	10.691,37	5.399,07	0,00	5.292,30	0,00	2.250.784,39
Empenhos de 2018	4.460.781,07	6.179.752,65	0,00	1.718.971,58	24.740,37	22.954,57	0,00	1.785,80	0,00	1.717.185,78
Empenhos de 2017 e anteriores	3.313.476,69	5.095.704,27	0,00	1.782.227,58	5.751,64	3.888,97	0,00	1.862,67	0,00	1.780.364,91
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	17.353.919,14	24.888.925,62	0,00	7.535.006,47	71.640,07	57.646,66	0,00	13.993,41	0,00	7.521.013,06

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s - (t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.754.600,00	5.143.975,89	4.073.749,47	79,19
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.116.300,00	3.116.300,00	2.893.576,08	92,85
Proveniente dos Estados	638.300,00	2.027.675,89	1.180.173,39	58,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	2.250,00	5.097,06	25.867,89	507,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.756.850,00	5.149.072,95	4.099.617,36	79,62

Identificador: WPR3731101-054-IDQGBCNBOVBXQ-1 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 3 / 5

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 37 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.249.900,00	3.307.439,11	2.193.590,14	66,32	2.100.212,00	63,50	2.060.200,51	62,29
Despesas Correntes	2.227.600,00	3.060.117,45	2.173.982,47	71,04	2.080.642,00	67,99	2.040.630,51	66,68
Despesas de Capital	22.300,00	247.321,66	19.607,67	7,93	19.570,00	7,91	19.570,00	7,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.398.800,00	3.441.927,81	2.128.321,39	61,84	2.001.188,93	58,14	1.963.957,41	57,06
Despesas Correntes	1.388.800,00	3.336.550,51	2.027.944,09	60,78	1.900.811,63	56,97	1.863.580,11	55,85
Despesas de Capital	10.000,00	105.377,30	100.377,30	95,26	100.377,30	95,26	100.377,30	95,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	41.358,03	28.024,12	67,76	27.750,64	67,10	27.750,64	67,10
Despesas Correntes	0,00	28.034,11	28.024,12	99,96	27.750,64	98,99	27.750,64	98,99
Despesas de Capital	0,00	13.323,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	152.400,00	239.803,33	160.549,89	66,95	160.549,89	66,95	160.549,89	66,95
Despesas Correntes	142.500,00	224.319,25	150.124,89	66,92	150.124,89	66,92	150.124,89	66,92
Despesas de Capital	9.900,00	15.484,08	10.425,00	67,33	10.425,00	67,33	10.425,00	67,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	0,00	(0,00)	(23,81)	(0,00)	(52,38)	(0,00)	(52,38)
Despesas Correntes	0,00	0,00	(0,00)	(22,73)	(0,00)	(50,00)	(0,00)	(50,00)
Despesas de Capital	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.801.100,00	7.030.528,28	4.510.485,54	64,16	4.289.701,46	61,02	4.212.458,45	59,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.718.000,00	7.866.791,39	5.970.225,55	75,89	5.796.687,36	73,69	5.741.930,26	72,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	5.380.800,00	9.750.547,81	7.570.079,41	77,64	7.357.496,53	75,46	7.291.448,19	74,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	1.128.500,00	588.858,03	348.832,64	59,24	345.931,18	58,75	345.931,18	58,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	572.600,00	667.403,33	414.750,00	62,14	414.686,17	62,13	412.641,14	61,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	12.799.900,00	18.873.600,56	14.303.887,60	75,79	13.914.801,24	73,73	13.791.950,77	73,08
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	3.801.100,00	7.030.528,28	4.510.485,54	64,16	4.289.701,46	61,02	4.212.458,45	59,92

Identificador: WPR3731101-054-IDQBCNEOBVXQ-1 - Emitido por: ALEXANDRO VANSETTO

Pág 4 / 5



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 38 / 048



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	8.998.800,00	11.843.072,28	9.793.402,06	82,69	9.625.099,78	81,27	9.579.492,32	80,89
--	--------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 30/10/2021, às 16:42:24.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Cod379470

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3.589/2022

Promove medidas de enfrentamento ao Covid/19, visando a diminuição da propagação do vírus, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências. O Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma, e CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO o expressivo aumento nos últimos dias de casos positivados, de internamento hospitalar e atendimentos de sintomáticos respiratórios nas unidades de saúde do Município, bem como nos hospitais da região; CONSIDERANDO a necessidade de manterem objetivas e atualizadas as medidas de combate à COVID-19; DECRETA:

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ratifica a obrigatoriedade de manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual em locais públicos, especialmente em estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços e em quaisquer áreas ou espaços de acesso público, sendo expressamente recomendada a manutenção de distanciamento físico mínimo de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre cada pessoa.

Art. 2º Mantem-se a obrigatoriedade, em todos os estabelecimentos comerciais, a disponibilização, na porta de entrada, de álcool gel 70% (setenta por cento).

Art. 3º Bares, restaurantes, panificadoras, postos de combustíveis, conveniências, sorveterias, similares e locais de cultos religiosos, deverão trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total de público e todos os clientes ou adeptos devem permanecer sentados, com funcionamento de atendimento ao público.

I. As academias de musculação e ginástica deverão trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total de público, sendo obrigatório o uso de máscara bem como seja disponibilizado álcool em gel 70% para uso dos clientes e colaboradores, devendo ser intensificada a higienização dos equipamentos como colchonetes, puxadores, elásticos, halteres, barras e equipamentos em geral.

Art. 4º Fica proibido a realização de todo tipo de bailes, matinês, shows ao vivo em casas noturnas, boates, casas de shows, festas e eventos de qualquer gênero, tanto em espaços públicos quanto privados, no mesmo período de validade deste Decreto.

II. DAS PENALIDADES

Art. 5º O desatendimento ou a tentativa de burlar as medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.

Art. 6º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa decorrente de outras Leis:

I–advertência verbal;

II–multa;

III–embargo;

IV–interdição;

V–cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais.

Art. 7º A penalidade de advertência verbal somente poderá ser aplicada na hipótese de descumprimento da obrigação do uso de máscaras.

Parágrafo único. Em caso de desobediência ou de não acatamento da orientação, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa.

Art. 8º A multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atendendo os seguintes critérios:

§ 1º No caso do descumprimento da obrigação de uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, quando a pessoa esteja fora de sua residência, em espaço abertos ao público e privado, será imposta multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2º No caso de descumprimento da obrigação das pessoas jurídicas em permitir acesso de colaboradores, servidores e clientes no estabelecimento comercial sem o uso de máscara de proteção a multa poderá variar de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por pessoa;

§ 3º Nos termos da Lei nº 982, de 02/06/2021, o descumprimento do comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa, para as pessoas naturais a multa será de:

I. multa de 3 (três) Unidades Fiscal do Município – UFM;

II. multa de 6 (seis) Unidades Fiscal do Município – UFM, na hipótese de reincidência.

§ 4º No caso de desobediência de determinação de promover eventos ou qualquer atividade que cause aglomerações e põe risco à saúde ou infração às normas sanitárias de enfrentamento, prevenção e controle do Coronavírus, será aplicada multa de 01 (um) Unidades Fiscal do Município – UFM, dobrando de valor a cada reincidência, até o limite de 40 (quarenta) Unidades Fiscal do Município – UFM.

§ 5º Na desobediência das demais disposições deste Decreto, a multa será de 01 (um) Unidades Fiscal do Município – UFM, dobrando de valor a cada reincidência, até o limite de 40 (quarenta) Unidades Fiscal do Município – UFM.

Art. 9º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa ou penal cabíveis, nos casos previstos neste decreto, durante a vistoria administrativa, poderão ser aplicadas as penalidades de multa, cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento, interdição ou embargo.

III. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 10º As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, no âmbito do órgão ou entidade instauradora, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal.

Parágrafo único. A aplicação da multa prevista neste Decreto, ou a aplicação de quaisquer outras medidas estabelecidas em atos normativos, não exime o infrator a responder pelo crime que sua conduta tipificar, devendo o órgão fiscalizador encaminhar representação ao Ministério Público, descrevendo a conduta, cabendo este a avaliação da tipificação ou não da conduta imputada.

Art. 11º O auto de infração conterá:

I. o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;

II. o local, data e hora em que a infração foi constatada;

III. o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;

IV. o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;

V. as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;

VI. em caso de aplicação de qualquer punição, será concedido ao infrator prazo de 10 (dez) dias, para que apresente defesa, em querendo;

VII. apresentada, a defesa será analisada pela comissão respectiva, e sendo indeferida, o infrator terá 10 (dez) dias para recolher ao erário, sob pena de inscrição de seu em dívida ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 12º Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:

I. a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;

II. os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.

Parágrafo único. A pedido da parte autuada, a autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá firmar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, podendo sua vigência ser prorrogada.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN - Prefeito em Exercício

Cod379462

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Data 07/01/2022

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerada por término de contrato, a Servidora Sra. ANA CLARA DAROS MASSAROLLO, portadora do RG. Nº. 10.500.616-0 SSP PR e CPF nº. 068.609.369-08, ocupante do cargo temporário de FISIOTERAPEUTA, a partir de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 07 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod379484

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Data 13/01/2022

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerado por término de contrato, a Servidora Sra. ANA PAULA FELIPETTO, portadora do RG. Nº. 10.653.522-1 SSP PR e CPF nº. 088.334.469-64, ocupante do cargo temporário de EDUCADOR FÍSICO – CAPS AD III, a partir de 16 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a partir de 16/01/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 13 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod379485

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

Data 13/01/2022

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica exonerado por término de contrato, o Servidor Sr. DANIEL SILVEIRA, portador do RG. Nº. 8.800.005-6 SSP PR e CPF nº. 069.244.399-18, ocupante do cargo temporário de DENTISTA ENDODONTISTA, a partir de 16 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor a partir de 16/01/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 13 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod379486

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

Data 10/01/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
DAISE F. CAITANO	070.547.899-89	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2022

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10/01/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 13 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod379518

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Data 10/01/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
LETICIA C. AGUIAR	098.257.689-75	DENTISTA ENDODONTISTA	10/01/2022

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10/01/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 13 de janeiro de 2022. RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod379519

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

Data 10/01/2022 - Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citado, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
PAOLA ROIK MANCINI	044.840.389-78	PSICÓLOGO	10/01/2022

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10/01/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 13 de janeiro de 2022. RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod379520

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Data 13/01/2022 - Súmula: Nomeia Servidor em Cargo comissionado, e dá outras providências. RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer o cargo comissionado de ASSESSORIA JURÍDICA, o Sr. JOEL FEDERISSI PADILHA, portador do RG. Nº. 8.898.123-5 SSP/PR e CPF nº. 054.216.789-11, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único–Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Símbolo–AJ do Anexo I da Resolução nº. 73/2013.

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10/01/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 13 de janeiro de 2022. RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod379521

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: GUIDOTTI E CORADELLI CLINICA INTEGRADA LTDA

Objeto: Readequação do objeto do contrato 01.2022 de prestação de serviços, acrescentando os seguintes exames:

LOTE 32	CÓDIGO SUS	EXAMES ULTRASSONOGRAFIA	Valores SUS
32.41	S/CODIGO	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL (INCLUI ABDÔMEN INFERIOR)	R\$ 110,00
32.42	S/CODIGO	ULTRASSONOGRAFIA HIPOCÔNDRIO DIREITO	R\$ 165,00

LOTE 33	CÓDIGO SUS	EXAMES DIAGNÓSTICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA	Valores SUS
33.12	S/CODIGO	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES	R\$ 150,00

Prazo: segue inalterado.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: GUIDOTTI E CORADELLI CLINICA INTEGRADA LTDA

Objeto: Rescisão parcial de contrato de acordo com a tabela abaixo:

LOTE 32	CÓDIGO SUS	EXAMES ULTRASSONOGRAFIA	Valores SUS
32.51	S/CODIGO	ULTRASSONOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES	R\$ 165,00

Prazo: segue inalterado.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod379467

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da ARSS, nomeado através da Resolução nº 058/2021, de 29/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

OBJETO: a seleção de melhores propostas para a presente licitação tem como objetivo a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços continuados, de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, de copeira, vigilante patrimonial desarmado, manutenção predial e jardinagem, para a Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, situada na cidade de Francisco Beltrão, e para o CAPS AD III, situado na cidade de Marameleiro-PR., compreendendo a disponibilização de mão de obra dedicada com fornecimento de todos os EPIs adequados conforme o risco.

RESULTADO:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA – POR LOTE	VALOR (R\$)
03	Anderson Rodrigues da Silva	23.150,00
04	Marcos Vinicius Duarte Obras Eireli	15.450,00
05	MMR Serviços de Limpeza Ltda	25.100,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais).		

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022.

ELOISA
CRISTINA
FAVARO
07529623966
Eloisa Cristina Favaro
Pregoeira/ARSS

Cod379498

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e DAISE DE FATIMA CAITANO. OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal. VIGÊNCIA: Termo inicial em 10/01/2022 e termo final em 10/01/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez. RECURSOS: Dotação própria da entidade. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.841,55 (um mil oitocentos e quarenta e um reais com cinquenta e cinco centavos). Francisco Beltrão, em 10 de janeiro de 2022. RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e LETICIA CERBARO AGUIAR. OBJETO: Contratação de DENTISTA ENDODONTISTA com carga horária semanal de 20 (vinte) horas. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal. VIGÊNCIA: Termo inicial em 10/01/2022 e termo final em 10/01/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez. RECURSOS: Dotação própria da entidade. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.367,31 (três mil trezentos e sessenta e sete reais com trinta e um centavos) - Francisco Beltrão, em 10 de janeiro de 2022. RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e PAOLA ROIK MANCINI. OBJETO: Contratação de PSICÓLOGO com carga horária semanal de 20 (vinte) horas. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal. VIGÊNCIA: Termo inicial em 10/01/2022 e termo final em 10/01/2023, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez. RECURSOS: Dotação própria da entidade. REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.521,92 (dois mil quinhentos e vinte e um reais com noventa e dois centavos). Francisco Beltrão, em 10 de janeiro de 2022. RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - Presidente/ARSS

Cod379522

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 42 / 048

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	311.880,00	356.560,00	84.670,70	23,75	352.899,69	98,97	3.660,31
Receitas Correntes	311.880,00	356.560,00	84.670,70	23,75	352.899,69	98,97	3.660,31
Transferências Correntes	311.880,00	356.560,00	84.670,70	23,75	352.899,69	98,97	3.660,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	311.880,00	356.560,00	84.670,70	23,75	352.899,69	98,97	3.660,31
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	311.880,00	356.560,00	84.670,70	23,75	352.899,69	98,97	3.660,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	311.880,00	356.560,00	84.670,70	23,75	352.899,69	98,97	3.660,31
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	168,36	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	311.880,00	356.560,00	84.670,70	23,75	353.068,05	99,02	3.491,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	311.880,00	356.560,00	77.089,50	353.068,05	3.491,95	77.089,50	353.068,05	3.491,95	353.068,05	-
DESPESAS CORRENTES	309.880,00	354.560,00	77.089,50	351.098,05	3.461,95	77.089,50	351.098,05	3.461,95	351.098,05	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.400,00	261.114,00	57.078,94	261.028,73	85,27	57.078,94	261.028,73	85,27	261.028,73	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.480,00	93.446,00	20.010,56	90.069,32	3.376,68	20.010,56	90.069,32	3.376,68	90.069,32	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	-	1.970,00	30,00	-	1.970,00	30,00	1.970,00	-
INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	-	1.970,00	30,00	-	1.970,00	30,00	1.970,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	311.880,00	356.560,00	77.089,50	353.068,05	3.491,95	77.089,50	353.068,05	3.491,95	353.068,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	311.880,00	356.560,00	77.089,50	353.068,05	3.491,95	77.089,50	353.068,05	3.491,95	353.068,05	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	311.880,00	356.560,00	77.089,50	353.068,05	-	77.089,50	353.068,05	3.491,95	353.068,05	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jan/2022, 14h e 32m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 43 / 048

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jan/2022, 14h e 32m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 44 / 048

Página: 1 de 1
13/01/2022 14:35:10

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')												R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%			
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	311.880,00	356.560,00	77.089,50	353.068,05	100,00	3.491,95	77.089,50	353.068,05	100,00	3.491,95		0,00
Administração	75.980,00	82.914,00	25.901,06	81.765,13	23,16	1.148,87	25.901,06	81.765,13	23,16	1.148,87		0,00
Administração Geral	75.980,00	82.914,00	25.901,06	81.765,13	23,16	1.148,87	25.901,06	81.765,13	23,16	1.148,87		0,00
Assistência Social	235.900,00	273.646,00	51.188,44	271.302,92	76,84	2.343,08	51.188,44	271.302,92	76,84	2.343,08		0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.900,00	273.646,00	51.188,44	271.302,92	76,84	2.343,08	51.188,44	271.302,92	76,84	2.343,08		0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III)=(I+II)	311.880,00	356.560,00	77.089,50	353.068,05	100	3.491,95	77.089,50	353.068,05	100	3.491,95		0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jan/2022, 14h e 33m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 45 / 048

Página: 1 de 2
13/01/2022 14:41:04

PREFEITURA MUNIC. NOVA ESPER. DO SUDOESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2021 Julho/2021	Fevereiro/2021 Agosto/2021	Março/2021 Setembro/2021	Abril/2021 Outubro/2021	Maio/2021 Novembro/2021	Junho/2021 Dezembro/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.533,54 22.554,84	19.590,04 20.304,06	18.649,10 23.276,93	18.089,21 21.889,09	20.297,59 19.532,92	19.765,39 37.546,02	261.028,73	-
Pessoal Ativo	19.533,54 22.554,84	19.590,04 20.304,06	18.649,10 23.276,93	18.089,21 21.889,09	20.297,59 19.532,92	19.765,39 37.546,02	261.028,73	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.112,35 17.581,92	15.109,39 15.198,91	14.084,57 18.820,35	13.662,63 16.895,47	13.644,32 15.174,33	15.043,60 30.196,75	200.524,59	-
Obrigações Patronais	4.421,19 4.972,92	4.480,65 5.105,15	4.564,53 4.456,58	4.426,58 4.993,62	6.653,27 4.358,59	4.721,79 7.349,27	60.504,14	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçame	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jan/2022, 14h e 40m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 46 / 048

Página: 2 de 2
13/01/2022 14:41:04

PREFEITURA MUNIC. NOVA ESPER. DO SUDOESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.533,54	19.590,04	18.649,10	18.089,21	20.297,59	19.765,39	261.028,73	-
	22.554,84	20.304,06	23.276,93	21.889,09	19.532,92	37.546,02		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	352.899,69						-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-						-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-						-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	352.899,69						-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	261.028,73						73,97	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	190.565,83						54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	181.037,54						51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	171.509,25						48,60	

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados.
Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jan/2022, 14h e 40m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 47 / 048

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR - Poder Executivo

Página 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jan/2022, 14h e 44m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 14 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2527

Página 48 / 048

Página: 1 de 1
13/01/2022 14:45:19

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Dezembro de 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASALAR

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Cod379515